



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0163/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA.**

**PROTOCOLO Nº 16.682.746-9**

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo seu senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.259.020/0001-84, com sede na Rua Nova Tirol, 2523, Colônia Santa Maria - Piraquara/PR, CEP: 83.306-230, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Fausto Katsumi Takimura**, inscrita no CPF: 974.305.877-04, e portador da carteira de identidade nº RG: 075.198.440.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 433/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2020 até 09/07/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A **CONTRATANTE** mensalmente pagará a **CONTRATADA** a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, **até o limite mensal de R\$ 7.607,60 (sete mil, seiscentos e sete reais, e sessenta centavos)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total de R\$ 91.291,20 (Noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais, e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Colônia Penal Agroindustrial	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	650	2,47	1.605,50	19.266,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0163/2020**

Penitenciária Estadual de Piraquara II	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	350	2,47	864,50	10.374,00
Penitenciária Estadual de Piraquara I	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	600	2,47	1.482,00	17.784,00
Penitenciária Central do Estado US	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	780	2,47	1.926,60	23.119,20
Penitenciária Central do Estado UP	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	100	2,47	247,00	2.964,00
Penitenciária Feminina do Paraná	Piraquara	Avenida das Palmeiras s/nº	600	2,47	1.482,00	17.784,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.607,60</b>	<b>91.291,20</b>
<b>PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS</b>						<b>3.080</b>
<b>PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES</b>						<b>24.640</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **3390.30** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 101**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 07 de julho de 2020.

  
**Coronel Pedro Luiz H. Stonoga**

**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 065/2018**

  
**Fausto Katsumi Takimura**

**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E  
SOLIDÁRIA - COPASOL TRENTINA**